DECRETO Nº 238/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.837/2011, de 31/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33723	150,00
TOTAL			150,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pela anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
4.5.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	33723	150,00
TOTAL			150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 31 DE AGOSTO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.